

Advogados Dr. ANTONIO CÂNDIDO DINAMARCO e Drª GUIOMAR E. PRADO DINAMARCO

Assunto: Ficam V.Sªs cientificados da expedição da Carta Precatória em 12.06.02 para a Comarca de Santa Rita do Passa Quatro-SP (inquirição de 1 test/acusação).

SUBSEÇÃO III

TERCEIRA AUDITORIA

Processo nº : 32.451/02 - 3ª Auditoria - ATT

Acusado : 3º Sgt PM VALCIR GALDINO MACIEL

Advogada : Dra. ASSUMPTA PEREZ MACIEL

Assunto : Fica Vossa Senhoria intimada de que foi designa-do o dia 01/07/02, às 13:00 horas para a Audiência de Pros-seguimento de Sumário.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo nº : 29.072/01 - 3ª Auditoria - rgo

Acusado : Sd PM Carlos Eduardo dos Santos

Advogada : Drª. EDNA MARIA MARQUES DE SOUZA OAB/SP 146.110

Assunto : Fica V.Sa. intimada do retorno da Carta Pre-catória expedida à comarca de São José dos Campos, para oitiva de testemunhas de Defesa.

Processo nº : 27.694/00- 3ª Auditoria/rgo

Acusados : SGT REF PM Lázaro Soares de Moraes

Advogada : Dra ASSUMPTA PEREZ JERONYMO

Assunto : Fica V. Sa. intimada a oferecer, em queren-do, quesitos à Carta Precatória que será expedida para oiti-va de testemunhas de Defesa.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo nº : 27.783/00 - 3ª Auditoria - sstp

Acusado : PM ROBERTO DA SILVA e outro

Advogados : Drª. ANA DULCE VIEGAS MUNIZ WATANA-BE

Assunto : Fica V.Sa. intimada que foi designado dia 08.07.02, às 13:00 horas para Sessão de Julgamento.

Processo nº : 29.637/01 - 3ª Auditoria - sstp

Acusado : PM JESUS DE ALMEIDA

Advogados : Drª. MÁRCIA RÚBIA SOUZA CARDOSO ALVES

Assunto : Fica V.Sa. intimada que o acusado constituiu defensor particular para defendê-lo nos autos referenci-a-dos.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo nº : 31.184/01 - 3ª Auditoria - sim

Acusados : Sd PM Vander Pereira do Nascimento e Sd PM Celso José de Magalhães

Advogados : DRª. ASSUMPTA PEREZ JERONYMO E DR. RONALDO ANTONIO LACAVA

Assunto : Ficam V .Sas. intimados de que foi designa-da para o dia 25 de junho de 2002, às 13:00 hs, na Vara Dis-trital de Itariri - Comarca de Itanhaém/SP, a audiência de oitiva de testemunha da acusação.

Processo nº : 28.711/00 - 3ª Auditoria - leo

Acusado : 2º Sgt PM Antonio Donizetti França

Advogado : DR. ENOC ANJOS FERREIRA - OAB/SP Nº 90.814

Assunto : Fica V.Sa. intimado a se manifestar a respei-to da juntada aos autos da Carta Precatória expedida à Comarca de Campinas/SP, para oitiva das testemunhas da defesa.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo nº : 29.819/01 - 3ª Auditoria - SGM.

Acusado : CB.PM.BENEDITO MOREIRA DA SILVA.

Advogado : Dr.José Rui aparecido Carvalho OAB. nº 112.605

Assunto : Vista aos autos para em querendo oferecer quesitos que instruirá Carta Precatória a ser expedida para oitiva de testemunhas da defesa.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo nº : 32.363/02 - 3ª Auditoria - leo

Acusado : Sd PM Laércio da Silva Gonçalves

Advogado : DR. HALEN HELY SILVA - OAB/SP Nº 96.287

Assunto : Fica V.Sa. intimado de que foi designada para o dia 08 de julho de 2002, às 13:00 hs, neste Juízo, a audiência de oitiva de testemunha da acusação.

SUBSEÇÃO IV

QUARTA AUDITORIA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Proc. Nº **30.400/01 - 4º Aud.**

Acusada: Cb PM Telma Aparecida Rodrigues Alves

Advogado: DR. CLAUDER CORREA MARINO

Assunto: **Autos com vista à defesa, dentro do prazo legal, para razões de apelação.**

fºUnivers 55">Acusados:Eilson Dias dos Reis e João Batis-ta de Farias Filho

Advogados: DR. VALTER ALVES DE PAIVA - OAB 99.850 e DR. CELSO MACHADO VENDRAMINI - OAB 105.710

Assunto: **Ciência da juntada do of. nº. 1279/02 da Vara Distrital de Francisco Morato/SP. Ciência do r. despacho exarado em razão da petição datada de 18/06/02. “ Acolho as razões contidas na r. cota de fls. 666 e verso e indefiro o requerimento de fls. 663/664. Ademais, a matéria já esta sendo submetida à análise da superior instância. Por ora, aguarde-se o julgamento. I. a defesa. Ciência ao MP. SP,19/06/02 (a) Machado Marques, Juiz Auditor “.**

Proc. Nº **31.477/01 - 4º Aud.**

Acusados: Sgt PM Alessandro Miura Regazio e Outro

Advogado: DR. FLÁVIO WILLISHAN MENDONÇA DIAS - OAB/SP. 191134

Assunto: **Ciência à defesa de juntada às fls. 131 (of. PRODESP).**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Proc. Nº **31.082/01 - 4º Aud.**

Acusado: Sd PM Robson Rogério Barbeiro Herminio

Advogado: DR. CLAUDER CORREA MARINO - ACSPM

Assunto: **Autos com vista à defesa para se manifestar sobre Carta Precatória oriunda da Comarca de Garça/SP (testemunhas da acusação).**

SUBSEÇÃO VI

EXEÇÕES CRIMINAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Execução nº 1.062/02-CECRIM/S-2

Sentenciado: WALMIR CARLOS DA SILVA

Assunto: Situação Processual (Reg. Exec. nº 284/02) - Aprovado o Cálculo de Liquidação de Pena, com T.C.P. pre-visto para 02-12-2004.

Advogado: Dr. Paulo Lopes de Ornellas - OAB/SP nº 103.484.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Execução nº 772/00-CECRIM/S-1

Sentenciado: OTÁVIO LOURENÇO GAMBRA

Assunto: Situação Processual (Reg. Exec. nº 497/00) - Manifestar-se no Cálculo de Liquidação de Pena, de fls. 99/103, com TCP em 19-11-2014.

Advogado: Dr. Gamalher Correa - OAB/SP nº 65.105 e outro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Execução nº 791/00-CECRIM/S2

Sentenciado: ELIRIO EDSON KRUTLI

Assunto: Remição de Pena (Reg. Execução nº 335/02) - Declarados remidos 53 dias, referentes ao período traba-lhado de 01/09/2001 a 30/03/2002.

Advogada: Dra. Valéria Perruchi OAB/SP 89.518

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Desembargador Federal Presidente:
Márcio José de Moraes
Av. Paulista, 1.842, conj. Cetenco Plaza, Torre Sul, 5º ao 25º andares - CEP 01310-923 - Fone 3311-4400

SEÇÃO I - PRESIDÊNCIA

ATO Nº 5937, DE 13 DE JUNHO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimen-tais, ad referendum do Órgão Especial,

considerando os termos do Ofício nº 034/2002-GAB, da Excelentíssima Juíza Federal Presidente da Turma Recursal do Juizado Especial Federal Previdenciário de São Paulo, dando conta dos impedimentos dos Meritíssimos Juizes Federais Drª. Leila Paiva e Dr. José Carlos Motta, para o jul-gamento do recurso interposto no processo nº 2002.61.84.000978-0,

RESOLVE

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Dr. Hong Kou Hen para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no julgamento do recurso interposto no processo nº 2002.61.84.000978-0, da Turma Recursal do Juizado Especial Federal Previdenciário de São Paulo, em substituição aos Meritíssimos Juizes Federais Drª. Leila Paiva e Dr. José Carlos Motta, conforme pauta de sessão que lhe será devida-mente comunicada pela DD. Juíza Federal Presidente da Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO MORAES

Desembargador Federal Presidente

ATO Nº 5940, DE 18 DE JUNHO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimen-tais, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE

Convocar o MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Piracicaba - 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Dr. LUIÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, para atuar junto à Ter-ceira Turma deste Tribunal, a partir de 14.06.2002, em vaga decorrente da aposentadoria do E. Desembargador Federal Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE MARTINS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO MORAES

Desembargador Federal Presidente

ATO Nº 5943, DE 18 DE JUNHO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos da Lei nº 9788/99, da Resolução nº 210/99-CJF/Br e da Resolução nº 107/2001-Pres, art. 1º, § 3º, “ad referendum” do Plenário desta Corte,

RESOLVE

I - Cessar, a partir de 01.07.2002, os efeitos do Ato nº 5900/02-Pres, em relação à convocação do MM. Juiz Fed-eral da 6ª Vara Cível - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Dr. JOÃO BATISTA GONÇALVES para, sem pre-juízo de sua jurisdição, compor a 1ª Turma Julgadora da Primeira Seção.

II - Convocar o MM. Juiz Federal da 4ª Vara das Execu-ções Fiscais - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Dr. MANOEL ÁLVARES, com prejuízo de sua jurisdi-ção, para exercer função de auxílio neste Tribunal, junto à 1ª Turma Julgadora da Primeira Seção, no período de 01.07 a 22.11.2002.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO MORAES

Desembargador Federal Presidente

ATO Nº 5944, DE 18 DE JUNHO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos da Lei nº 9788/99, da Resolução nº 210/99-CJF/Br, das Resoluções nºs 107/2001 e 116/2002-Pres, “ad referendum” do Plenário desta Corte,

RESOLVE

Convocar o MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Dr. RAUL MARIANO JUNIOR, com prejuízo de sua jurisdição, para exercer função de auxílio neste Tribunal, junto à Presidên-cia, a partir 18.06.2002.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO MORAES

Desembargador Federal Presidente

ATO Nº 5947, DE 20 DE JUNHO DE 2002.

O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRI-BUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESLOCAR, a pedido, o candidato GILMAR VIEIRA PINHEIRO, aprovado no Concurso Público para provimento do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATI-VA, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regio-nal Federal da 3ª Região, para o final da lista de aprovados, passando a ocupar a 474ª classificação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO MORAES

Desembargador Federal Presidente

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL PREVIDENCIÁRIO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUIZES DO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL PREVIDENCIÁRIO

EXPEDIENTE Nº 030

2002.61.84.001146-3 - JOÃO LUIZ MAGALHÃES (ADV. MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO - OAB-SP 76.928 E VERA EVANGELISTA DE AZEVEDO - OAB-SP 175.335) X INSS (PROC. RITA DE CASSIA AMARAL DE PAULA): Trata-se de embargos de declaração opostos pelo Autor em face do dispositivo da sentença proferida, que determinou a correção do salário-de-contribuição, referente ao mês de fevereiro de 1994, utilizando-se do percentual de 39,67%.

Alega a autora a existência de omissão em relação ao pedido de revisão do valor mensal atual.

Recebo os presentes embargos de declaração, porque tempestivos e formalmente em ordem. Reconheço a exis-tência da omissão apontada na decisão embargada.

Assim, entendo ser de rigor o acolhimento dos embar-gos, com fulcro no disposto pelo artigo 535 do Código de Processo Civil, pelo que determino que o dispositivo da sentença seja alterado para receber a seguinte redação:

“Posto isso, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, determinando a correção do salário de contribui-ção, referente ao mês de fevereiro de 1994, utilizando-se o percentual de 39,67%.

Conforme cálculo procedido pela Contadoria do Juízo, em relação aos atrasados, o valor devido pela Ré é de R\$ 8.699,88 (oito mil seiscentos e noventa e nove reais e oiten-ta e oito centavos), com incidência da correção monetária a partir do momento em que as parcelas deveriam ter sido pagas e juros moratórios de 0,5% ao mês contado da cita-ção. O valor da renda mensal atual do benefício, devida-mente atualizado, referente ao mês de março de 2002, é de R\$ 856,39 (oitocentos e cinqüenta e seis reais e trinta e nove centavos). Sem custas e honorários advocatícios. Publicada em audiência, saindo intimadas as partes pre-sentes. Registre-se. NADA MAIS. Para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devida-mente assinado.” Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Paulo, 28 de maio de 2002.

PORTARIA Nº 3675, DE 20 DE JUNHO DE 2002.

Comissão de servidores para implantação do EFV

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimen-tais, e

considerando o projeto para implantação do Sistema de Execução Fiscal Virtual - EFV;

considerando que a implantação do referido Sistema destina-se a atender à Justiça Federal da Terceira Região, demandando a realização de diversas atividades, testes e validações, que em alguns casos necessitam da presença dos usuários do sistema,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO TEMPORÁRIA com a fina-lidade de:

- acompanhar a implantação do Sistema de Execu-ção Fiscal Virtual - EFV nas Secretarias das Varas, Gabinetes e demais áreas da Justiça Federal de Primeira Instância;
- efetuar o planejamento e acompanhamento das atividades necessárias à implantação do Sistema de Execução Fiscal Virtual - EFV;
- fornecer informação e prestar assessoria sobre o Sistema quando de sua aplicação nas atividades desempenhadas pelos servidores do Fórum das Execuções Fiscais;
- prestar informações solicitadas quanto aos testes do novo sistema, de que tomará parte no decorrer do projeto;
- colaborar na elaboração dos cronogramas de trei-namento dos servidores da Justiça Federal de Pri-meira Instância;
- auxiliar os órgãos responsáveis pelo treinamento dos servidores do Tribunal e das Seções Judiciá-rias, na indicação de monitores das áreas envolvi-das, que atuarão como futuros multiplicadores e auxiliares de treinamento do Sistema de Execução Fiscal Virtual - EFV;
- auxiliar e participar ativamente, quando solicitada, de atividades de avaliação,, validação ou outras que se fizerem necessárias, a critério da Comissão de Juizes.

Art. 2º Designar os seguintes servidores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, como integrantes da Comissão:

Presidente:
Rafael Tadeu Troyano - RF. 456 Central de Mandados/Fórum Pedro Lessa.
Suplente:
Marcelo Tancredi - RF.1933 - 7ª Vara de Execuções Fis-cais.
Membros:
Emy Yoshida - RF.1973 - 4ª Vara de Execuções Fiscais.
Adriana Faro de Oliveira Andreoni - RF.1215 - 5ª Vara de Execuções Fiscais.
Roberto Carlos Alexandre da Silva - RF.2675 - 10 ª Vara de Execuções Fiscais.
Lenita Nobrega do Nascimento - RF. 690 - 12 ª Vara de Execuções Fiscais.
José Carlos da Silva - RF. 691 - 5 ª Vara de Execuções Fiscais.
Nivaldo Ramos Junior - RF.1290 - 2 ª Vara de Execu-ções Fiscais.
Ricardo Cinali - RF.2259 - Central de Mandados/Fórum Pedro Lessa.
Silvana Giardina Garcia Leal - RF.3320 - Distribuição/Fórum Pedro Lessa.
Parágrafo único - O Presidente da Comissão será substi-tuído em suas ausências e impedimentos pelo integrante da Comissão a ser designado pelo Juiz Coordenador.
Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão:

- representar a Comissão junto à Justiça Federal da 3ª Região;
- participar das reuniões do projeto do Sistema de Execução Fiscal Virtual - EFV, constante do crono-grama detalhado, e da Comissão de Juizes, a qual secretariará;
- mediar e resolver questões divergentes entre os usuários e a equipe de desenvolvimento do Siste-ma de Execução Fiscal Virtual - EFV;
- convocar e presidir as reuniões da Comissão, bem como agendar as reuniões necessárias, de acordo com as atividades planejadas, junto aos setores usuários;
- assinar ofícios, atas e demais documentos de com-petência da Comissão;
- interagir na busca de soluções e contribuições, junto aos setores interessados, visando a melhor forma de implantação do Sistema de Execução Fiscal Virtual - EFV;
- acompanhar o fiel cumprimento dos prazos esta-belecidos no cronograma detalhado do Sistema de Execução Fiscal Virtual - EFV.

Art. 4º As atividades inerentes à Comissão serão desenvolvidas com prejuízo das atribuições normais desempenhadas, sempre que necessário, e sob a coorde-nação do Presidente da Comissão Coordenadora Geral de Informática - CCGI.

Art. 5º Esta Comissão extinguir-se-á 60 (sessenta) dias após a implantação definitiva do Sistema de Execuçã Fis-cal Virtual - EFV, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade justificada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO MORAES

Desembargador Federal Presidente

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 18 DE JUNHO DE 2002.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 210, de 30.06.99, do Conselho da Justiça Federal do E. Superior Tri-bunal de Justiça, “ad referendum” do Plenário desta Corte,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar 01 (um) Juiz Federal, que preencha os requisitos legais para a promoção ao Tribunal, para atuar em função de auxílio junto à Presidência desta Corte.

Art. 2º - Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas na Resolução nº 107, de 15 de outubro de 2001, da Presidência desta Tribunal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 18 de junho de 2002.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO MORAES

Desembargador Federal Presidente

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL PREVIDENCIÁRIO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/06/2002

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2002.61.84.005078-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: THEODORA ANDRÉ PATOUNAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000002 - JUIZ FEDERAL 2

PROCESSO: 2002.61.84.005079-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SALVADOR PIRES ACIOLE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL